Ascipam
Associação Empresarial de Pará de Minas

REGULAMENTO DO CONCURSO DE VITRINES ASCIPAM 2025

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Participarão do Concurso de Vitrines 2025 todas as empresas associadas à Ascipam que investirem em suas vitrines e fachadas com decoração natalina.

1.2. Para participar, as empresas associadas deverão **decorar** suas vitrines ou fachadas com o tema natalino **e postar, uma ou mais imagens da vitrine e/ou fachada decorada(s), no feed do Instagram, adicionando como colaborador o perfil @ascipam**.

1.3. Os estabelecimentos dos Centros Comerciais participarão automaticamente do concurso geral e da categoria "Vitrine Destaque Centro Comercial".

1.4. Não poderão participar do concurso os diretores, conselheiros e colaboradores da Ascipam, assim como os membros da comissão julgadora, para garantir a imparcialidade do processo.

1.5. Participarão do Concurso de Vitrine Destaque por Centro Comercial as empresas associadas à Ascipam instaladas nos seguintes Centros Comerciais: Nossa Senhora de Fátima, Recanto da Lagoa, Santo Expedito (JK), Santos Dumont, São Francisco, São Luiz, São Pedro e Shopping Fabrika Mall.

2. PRAZO

O concurso terá seu lançamento e divulgação em **1º de dezembro de 2025**, com o período de apuração e julgamento das vitrines ocorrendo até **18 de dezembro de 2025**. O prazo para participação se encerrará **às 15 horas do dia 18 de dezembro de 2025**.

3. DO OBJETIVO DO CONCURSO

3.1. O principal objetivo deste concurso é motivar e incentivar os empresários, valorizando a dedicação em tornar suas vitrines e fachadas mais atrativas com a ornamentação em temas natalinos, atraindo mais consumidores para compras no comércio local, impactando positivamente na economia de Pará de Minas.

3.2. A Ascipam visa também incentivar a visitação de consumidores aos Centros Comerciais, dando às empresas associadas instaladas nesses locais a oportunidade de terem mais visibilidade, fortalecendo a inclusão destes nas rotas das compras de Natal e em ocasiões futuras.

4. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A Comissão Julgadora será formada por 3 (três) integrantes, convidados pela Ascipam e que não sejam da diretoria desta. Esses membros serão profissionais ligados à arte e à cultura, e exercerão o papel de jurados em caráter voluntário.

4.2. Serão avaliadas pela Comissão Julgadora as empresas e estabelecimentos que apresentarem ornamentação e decoração em temas natalinos, considerando os seguintes quesitos, que serão pontuados de **1 (um) a 5 (cinco)**, sendo 5 a nota máxima:

a) **Criatividade**: originalidade e inovação na concepção da vitrine;

b) **Tema Natalino**: aderência e representação clara dos elementos natalinos;

c) **Beleza**: apelo estético e impacto visual da decoração;

d) **Harmonia**: coerência e equilíbrio entre os elementos decorativos;

e) **Originalidade**: aspectos únicos e diferenciados que destaquem a vitrine;

f) **Iluminação**: utilização estratégica e eficiente da iluminação para realçar a decoração.

4.3. Serão escolhidos 3 (três) estabelecimentos empresariais que atenderem a todos os quesitos e obtiverem as melhores pontuações no cômputo geral do concurso.

4.4. De acordo com os mesmos critérios de pontuação, serão escolhidos 8 (oito) estabelecimentos empresariais, representando a vitrine destaque de cada Centro Comercial.

4.5. Havendo empate na pontuação, o critério utilizado para desempate será o maior tempo de associação à Ascipam do estabelecimento.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Os associados cujas vitrines ou fachadas forem as vencedoras deste concurso receberão troféus e premiações em **créditos no Cartão Ascipam**, conforme sua classificação:

a) **1º lugar**: R$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu;

b) **2º lugar**: R$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu;

c) **3º lugar**: R$ 1.000,00 (mil reais) + troféu.

5.2. Os associados responsáveis pelas 8 (oito) vitrines destaques de cada Centro Comercial receberão, cada um, um troféu e um vale-compras de R$ 500,00 (quinhentos reais) creditado no Cartão Ascipam.

5.3. Os valores creditados no Cartão Ascipam para os vencedores deverão ser utilizados até **15 de fevereiro de 2026**. Após este período, os saldos não utilizados serão bloqueados e retornarão aos cofres da Ascipam.

5.4. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia **22 de dezembro de 2025**, nos veículos de comunicação e redes sociais oficiais da Ascipam.

6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Ascipam.

Pará de Minas, 1º de dezembro de 2025.

ROSELENY DE MELO SILVA
PRESIDENTE DA ASCIPAM

MARIA CRISTINA APARECIDA DE ALMEIDA
DIRETORA DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO